

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

> LEI N.º 0216/2007. DATA: 16/08/2007.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e u, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, em até o limite de *R\$-8.000,00 (oito mil reais)*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0700

Depto. De Educação e Cultura

0701

Divisão de Educação

123610010.2.022

Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte 1104

25% sobre demais impostos vinculados

3.1.90.11

Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

266

8.000,00

Art. 2°. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1°, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

0700

Depto. De Educação e Cultura

0701

Divisão de Educação

123610010.2.023

Manutenção do Transporte Escolar

Fonte 1104

25% sobre demais impostos vinculados

3.3.90.30

Material de Consumo

299

8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Manisipal de Icaraíma, 16 de agosto de 2007.

ISADEL PATIMA PREZZI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

CERTIDAO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:

ASSINATURA